



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão que entre si celebram a União, por intermédio dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, o Ministério da Saúde – MS e a Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – EMBRAPPII, na forma abaixo:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0018-2, como **ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, Substituto, **SERGIO FREITAS DE ALMEIDA**, nomeado por meio do Decreto de 25 de maio de 2021, da CC/PR, publicado no Diário Oficial da União de 26 de maio de 2021, Seção 2, pg 1, portador da Cédula de Identidade nº 1.299.694 SSP/PE e do CPF nº ***.493.414-**, residente em Brasília/DF, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO SUPERVISOR**, e do **MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS**, como **ÓRGÃO INTERVENIENTE**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MS sob o nº 00.394.544/0127-87, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado da Saúde, **MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**, Cédula de Identidade nº **5.120, expedida pela SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº ***.148.394-**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 23 de março de 2021, publicado no Diário da União - Edição Extra A nº 55-A, Seção 2, página 01, de 23 de março de 2021, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL**, doravante denominada **EMBRAPPII**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto de 02/09/2013, publicado no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 03/09/2013, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco I, 13º e 14º andares, Edifício Armando Monteiro Neto, CEP: 70040-913, inscrita no CNPJ sob o nº 18.234.613/0001-59, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **JORGE ALMEIDA GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade nº 5.***770-* SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº ***.563.847-**, e por seu Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, **IGOR MANHÃES NAZARETH**, portador da Cédula de Identidade nº 3**426.1** SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº ***.925.308-**. Resolvem, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de março de 1998, firmar

o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, que tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das atividades previstas no Contrato de Gestão em epígrafe, mediante o repasse de recursos financeiros para a EMBRAPPII.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE O presente Termo Aditivo (TA) tem por finalidade assegurar, a partir da data de sua assinatura, a continuidade do fomento das atividades consubstanciadas no referido Contrato de Gestão, bem como destinar os recursos financeiros detalhados ao credenciamento de novas Unidades e manutenção das atuais Unidades com aportes da EMBRAPPII, em consonância com os termos estabelecidos na Cláusula Segunda deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, ora firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, serão repassados à EMBRAPPII, no exercício de 2021, recursos financeiros no montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) pelo ÓRGÃO INTERVENIENTE, à conta do Programa de Trabalho nº 10.571.5021.212H.0001 PO 0006, da Secretaria Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS, Nota de Empenho 2021NE000653.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, e em sua íntegra, no sítio que mantém na Internet.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações - Substituto

MARCELO ANTÔNIO QUEIROGA

Ministro de Estado da Saúde

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

Diretor-Presidente da EMBRAPPII

IGOR MANHÃES NAZARETH

Diretor de Planejamento e Relações Institucionais
da EMBRAPPII



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E), Usuário Externo**, em 31/12/2021, às 09:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ALMEIDA GUIMARAES (E), Usuário Externo**, em 31/12/2021, às 10:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações substituto**, em 31/12/2021, às 10:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES (E), Usuário Externo**, em 31/12/2021, às 13:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8978886** e o código CRC **65FA4653**.